



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 50-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supraSandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de  
Comunicações Administrativas**DECRETO Nº 5.440**

*Nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2018/2019, bem como seu Presidente.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos itens 5.6.1 e 5.6.2 da NR 5 – CIPA.

Considerando o disposto no Ofício nº 064, de 16 de maio de 2018 – Segurança do Traba-lho.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados como representantes dos empregados:

Titular	Alécio Pereira Calda
Suplente	Patrícia da Silva Nossa de Oliveira
Titular	Elizangela Dalbert Junqueira
Suplente	Maria do Rozário Drigo Fernandes
Titular	Elizabete Cristina Ramos
Suplente	Aparecida de Fátima Zacarias

Art.2º - Ficam nomeados como representantes do empregador.

Titular	Antonio Fernando Engrácio de Oliveira
Suplente	Arlene Alves Pereira
Titular	Waldick Soriano Nascimento
Suplente	Marcos Antonio Jamogischi
Titular	Reinaldo Guebara
Suplente	Leilimara Lopes Gomes

Art.3º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2017/2018, compreenderá o período de 20.06.2018 a 20.06.2019.

Art.4º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o Senhor Antonio Fernando Engrácio de Oliveira.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira